**TERMO DE REFERENCIA**

1. **OBEJTO**

O presente Temo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificado no ANEXO I deste Termo de Referência e seus Anexos.

# DA JUSTIFICATIVA.

Faz-se necessária a aquisição destes materiais permanentes, haja vista a necessidade de otimização do espaço físico funcional da Secretaria de Educação e também nos eventos promovidos pela mesma, fornecendo aos servidores e alunos a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho. Os móveis existentes se encontram danificados ou não promovem o conforto básico para que os utilizam, sendo assim essencial a aquisição destes materiais para o desempenho do trabalho e bem-estar dos servidores e alunos.

# DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado para a licitação deve ser de R$ 3.363.636,27 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos) conforme planilhas orçamentárias anexadas ao presente Termo de Referência.

Os valores aqui registrados serão fixos e irreajustáveis, por um período de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, exceto na hipótese devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso 1, do Art. 65 da Lei n' 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

# DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes para a contratação de Empresa para prestação dos serviços/Fornecimento constantes deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos próprios da SEMEC, consignados no Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2022.

A realização da despesa decorrente desta futura contratação deverá ser observada o disposto na $ 2, do Art. 7° do DECRETO N° 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Em exercícios futuros, as despesas com a eventual aquisição do objeto deste Termo de Referência, correrão a conta de dotações orçamentarias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

# DA MODALIDADE LICITATÓRIA DOS DOCUMENTOS DE HABITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO.

Quanto a modalidade licitatória, esta será definida pelo ordenador de despesa da companhia, o entanto sugere- se a aplicação do Pregão Presencial (Lei 10.520/2002) sob procedimento de Sistema de Registro de Preço- SRP, regulamentado pelo Decreto Presidencial 7.892/2013, tendo em vista ser a modalidade utilizada neste tipo de Contratação atualmente pela administração pública e atender as necessidades do presente Termo de Referência. Aplica- se ao pregão, subsidiariamente, o regramento disposto na Lei n' 8.666/93.

Para a presente licitação, sugerimos que seja adotado o critério de julgamento de "MENOR PREÇO POR LOTE".

Os Licitantes deverão apresentar preço unitário e global bruto por lote para a prestação dos serviços/fornecimentos elencados no anexo I deste Termo de Referência,

Deverão ser incluídos no preço todos os custos e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes de todos os serviços propostos, incluindo despesas com viagens, transporte e hospedagem de Operador de equipamento, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, assim como qualquer custo ou despesa ou encargo decorrentes da prestação dos serviços ora licitados.

# DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante exercido satisfatoriamente serviços semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

# DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes, para o fornecimento descrito no anexo I deste termo de referência, será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do Ar. 65 da Lei n 8.066/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

# DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas a situação.

# DA PRORROGAÇÃO

Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Temo Aditivo, e com as devidas justificativas, amparado no art. 57, II da Lei n°.8666/93

# DA RESCISÃO CONTRATUAL

* 1. A rescisão do contrato ocorrera motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei n' 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;
  2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimado.
  3. No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terão prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

# CONDIÇÕES PRAZOS E ACEITAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO

* 1. Os fornecimentos dos produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, a partir da emissão de Ordem de Fornecimento OF, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado pela contratante, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
  2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos no anexo I deste Termo de Referência, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Secretaria e unidades municipais de ensino, através da emissão de Ordem de Fornecimento OF, expedida pelo Secretário Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a entrega dos serviços imediato, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços
  3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
  4. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
  5. Os quantitativos registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que efetiva solicitação dos produtos, e o consequente pagamento, dependerão da real necessidade da secretaria Municipal Educação da Prefeitura Municipal de Cantá-RR.
  6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Secretaria, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

# DAS GARANTIAS DO OBJETO

As garantias dos produtos será, no mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

Respondem pela validade do objeto, o fabricante dos produtos.

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

* 1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim come executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
  2. Cumprir fielmente o estabelecido no Temo de Referência e Edital do certame;
  3. Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso as dependências da CONTRATANTE;
  5. Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas desde que pertinentes ao objeto do contrato,
  6. Prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinente ao objeto do contrato
  7. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
  8. Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
  9. Entregar os produtos licitados no local e prazo estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corridos da data da retirada/recebimento da nota de empenho ou Ordem de Fornecimento,
  10. No caso do não cumprimento do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, poderá haver aplicação de multa contratual por parte da CONTRATANTE,
  11. Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas no fornecimento;
  12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados a execuça0 do objeto deste Edital, no fornecimento do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ;
  13. Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital,
  14. Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento dos bens, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado,
  15. O produto a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

* 1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos,

Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora.

* 1. Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido,
  2. Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tomando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
  3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado,
  4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
  5. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos) serviço (s).
  6. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
  7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

# DAS PENALIDADES

* 1. O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitará às sanções previstas na lei em vigência, garantida previa e ampla defesa em processo.
  2. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei em vigência, as sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
  3. Advertência por escrito, 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 10 dias, contados a partir da data de entrega da ordem de fornecimento emitida pela secretaria de educação;
  4. 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco dias) uteis, contados data de sua convocação;
  5. 5% (Cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

1. Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;
2. Desistência do contrato;
3. 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
   1. A penalidade estabelecida no item 14.3, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;
   2. A Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos,
   3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PMC enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior,
   4. As sanções previstas, no subitem 13.2, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa previa do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias uteis;
   5. Valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, e
   6. As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

# DO REAJUSTE

* 1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite da apresentação das propostas.
  2. Reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no na lei em vigência.

# DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e temo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para ajusta remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da lei em vigência.

# DO PAGAMENTO

Pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:

Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(S) produto(S) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento,

Prova de Regularidade com o FGTS CRE -Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal dentro de seu período de validade;

Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal n° 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade,

Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei n° 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em Validade;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatranparencla.gov.br/ceis](http://www.portaldatranparencla.gov.br/ceis));

Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cni.Jus.br/improbidade\_adm/consultar requerido.php),

Lista de Inidóneos, mantida pelo tribunal de Contas da União - TC0;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário e por força do artigo 12 da Lei n° 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário,

As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

# DOS ACRÉSCIMOS E SUCESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem nos itens contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, inciso ll, S1° da Lei 8.666/93.

# DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

* 1. A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.
  2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.
  3. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a Administração, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

# DA PUBLICAÇÃO

A PMC providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios- DOM, nos termos da lei em vigência, bem como no portal de transparência.

# DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Boa vista Roraima, para dirimir quaisquer demandas judiciais relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência fara parte integrante do Processo Licitatório, na modalidade escolhida a ser adotada pelo ordenador de despesa da Prefeitura, independentemente de transcrição de prazo; e

E facultada à CPL/CANTÁ e/ou a autoridade superior competente, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo.

O objeto descrito neste Termo de Referência, será solicitado mediante Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços, conforme as necessidades desta Prefeitura;

Cantá-RR, 29 novembro de 2022

Elaborado por:

IGOR RODRIGUES NASCIMENTO

Assessor Técnico

Decreto:

De acordo:

KENNEDY LEITE DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 197/2021

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**RELAÇÃO DE ITENS E ESTIMATIVA DE CUSTO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE I – MATERIAL PERMANENTE ESCRITÓRIO (21 ITENS)** | | | | | | |
| **SEQ.** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **REFERENCIA DE PREÇO** | **QUANT.** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 001 | MESA DINÂMICA COM GAVETEIRO LATERAL 2-GAV/1 PORTA PASTA/1-PORTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1900X1600X735 COR MARROM OU PRETA. PRODUZIDO EM MATERIAL TAMBURATO OU MDF. | Unid. | Banco de Preços | 4 | R$ 1.957,68 | R$ 7.830,72 |
| 003 | POLTRONA DE ESCRITÓRIO FIXA: REVESTIMENTO: TECIDO PESO SUPORTADO: 120 KG. COSTURA: ARTESANAL COR: PRETA ALTURA CHÃO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO: 105 CM  ASSENTO AO CHÃO: 45 CM. REVESTIMENTO: COSTURA NO ASSENTO E ENCOSTO FEITOS DE FORMA ARTESANAL. ASSENTO: LARGURA: 49 CM X PROFUNDIDADE: 46 CM X ESPESSURA:10CM ENCOSTO: TELADO LARGURA: 500CM X ALTURA: 50 CM X ESPESSURA: 9 CM COR: PRETO. | Unid. | Banco de Preços | 50 | R$ 1.213,43 | R$ 60.671,50 |
| 005 | ARMARIO ALTO 02 PORTAS: COR: MARROM MATERIAL DA ESTRUTURA: TAMBURATO ACOMPANHA MANUAL DE INSTALAÇÃO: SIM MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 141 CM LARGURA: 91 CM MATERIAL TAMBURATO, PORTA EM MDF. PROFUNDIDADE: 45 CM | Unid. | Banco de Preços | 50 | R$ 1.956,52 | R$ 97.826,00 |
| 006 | CADEIRA ESCRITÓRIO - CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO , MATERIAL ENCOSTO: TELA 100% POLIÉSTER , MATERIAL ASSENTO: POLIPROPILENO INJETADO , TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI , TIPO BASE: GIRATÓRIA , TIPO ENCOSTO: MÉDIO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS , COR: PRETA , TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS , QUANTIDADE PÉS: 5 U | Unid. | Banco de Preços | 100 | R$ 832,48 | R$ 83.248,00 |
| 007 | MESA REUNIAO RETANGULAR TAMPO E LATERAIS EM TAMBURATO DE 50MM DE ESPESSURA. SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURA, PARA NÃO RISCAR O CHÃO E CORRIGIR DESNÍVEIS DO PISO. ACABAMENTO EM BP, DE LONGA DURAÇÃO E FÁCIL LIMPEZA. RESISTENTES BORDAS DE PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 75 X 204,2 X 90,5 CM  (PRODUTO MONTADO) PESO APROXIMADAMENTE: 57 KG. COR MARROM. | Unid. | Banco de Preços | 10 | R$ 2.071,28 | R$ 20.712,80 |
| 008 | CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS PÉS EMBUTIDOS, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 45MM DE ESPESSURA, BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO COM SAPATA, MECANISMO COM BACK SISTEM, SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO (SRE), PERMITINDO REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA EM 12 POSIÇÕES E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO EM INFINITAS POSIÇÕES, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 100KG. | Unid. | Banco de Preços | 10 | R$ 581,08 | R$ 5.810,80 |
| 011 | MESA RETANGULAR PARA ESCRITÓRIO COM TAMPOS ENGROSSURADOS DE 30MM E LATERAIS EM 25MM. ACABAMENTO : BP; ALTURA : 73 CM; COR : PRETO OU MARROM; ESCALA DE BRILHO : SEMI-BRILHO; FORMATO : RETANGULAR; LARGURA : 120 CM; MATERIAL PRINCIPAL : MDF; ORIGEM DO PRODUTO : NACIONAL; PESO : 26 KG; PROFUNDIDADE : 60 CM;  SAPATAS NIVELADORAS : SIM; SISTEMA DE MONTAGEM : PARAFUSOS E CAVILHAS; SUPORTA ATÉ (KG) : 21 KG; | Unid. | Banco de Preços | 50 | R$ 1.528,35 | R$ 76.417,50 |
| 012 | MESA APOIO TAMPO REDONDO PRODUZIDO EM MATERIAL TAMBUARATO - TAMPO REDONDA DE 1,20X 1,20 X 75 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), SOBREPOSTO À ESTRUTURA, EM MDF DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO E BORDAS ARREDONDADAS COM CURVATURA DE 180º EM PVC NA COR MARROM. ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI, COM SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. | Unid. | Banco de Preços | 20 | R$ 819,04 | R$ 16.380,80 |
| 013 | MÓVEL, ARMÁRIO DE ARQUIVOS LATERAL, CARRINHO DE TRABALHO COM MÍNIMO DE DUAS GAVETA DE ARMAZENAMENTO EM 4 RODAS, SUPORTE DE CARRINHO DE MESA LATERAL PARA COMPUTADOR PARA ESCRITÓRIO, PRETO, DOIS COMPARTIMENTOS PARA ARQUIVOS. DIMENSÕES DO PRODUTO ‎59.99 X 39.98 X 68.48 CM; 17.75 QUILOGRAMAS APROXIMADAMENTE. | Unid. | Banco de Preços | 30 | R$ 857,15 | R$ 25.714,50 |
| 014 | ARMÁRIO BAIXO FECHADO PRODUZIDO EM MATERIAL TAMBURATO COM REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO. MEDIDAS APROXIMADAS: A 74 X L 80 X P 42,. TAMPO SUPERIOR: EM 15MM ENGROSSADO NAS BORDAS PARA 40MM. LATERAIS, PRATELEIRAS E FUNDO EM 15MM DE ESPESSURA. NO MÍNIMO 01 PRATELEIRA INTERNA, DEIXANDO 2 VÃOS PARA USO. COM 3 PORTAS. POSIÇÃO DA PRATELEIRA CONTÉM FUROS PARA REGULAGEM DE ALTURA. FECHADURA COM DUAS CHAVES. SAPATAS COM REGULAGEM INTERNA DE DESNÍVEL DE PISO. COR MARROM. | Unid. | Banco de Preços | 30 | R$ 1.663,36 | R$ 49.900,80 |
| 015 | ARMÁRIO ESTANTE; ALTURA: 1180 MM; LARGURA: 640 MM; PROFUNDIDADE: 360 MM; DUAS PORTAS; 3 PRATELEIRAS; PRODUZIDO EM MATERIAL TAMBURATO; ACABAMENTO EM PINTURA UV, COR MARROM. | Unid. | Banco de Preços | 50 | R$ 1.348,00 | R$ 67.400,00 |
| 016 | GAVETEIRO 4 GAVETAS COM RODÍZIOS E CHAVE OFFICE MÓVEIS ACABAMENTO : PINTURA UV ACABAMENTO DA GAVETA : PINTURA TEXTURIZADA UV ALTURA : 69 CM ALTURA DOS PÉS : 7 CM ATERIAL DA GAVETA : MDP MATERIAL DO PUXADOR DA GAVETA : PLÁSTICO MATERIAL DOS PÉS : POLIPROPILENO ORIGEM DO PRODUTO : NACIONAL PESO : 14,5 KG PESO MÁXIMO POR GAVETA : 3 KG POSSUI GAVETAS : 04 PROFUNDIDADE : 36 CM SISTEMA DE MONTAGEM : PARAFUSOS, CAVILHAS E GIROFIX SUPORTA ATÉ (KG) : 20 KG TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA : METÁLICA SIMPLES TIPO DE PUXADOR DA GAVETA : EXTERNO COR MARROM | Unid. | Banco de Preços | 30 | R$ 829,13 | R$ 24.873,90 |
| 017 | MESA REUNIAO 3MX1.10MX770MM COM 3 TOMADAS, COM REGULAGEM PARA NÃO RISCAR O CHÃO, NA COR PRETA OU MARROM  ALTURA (CM): 77 OU SUPERIOR  -LARGURA (CM): 1,1M OU SUPERIOR -COMPRIMENTO (CM): 3M OU SUPERIOR | Unid. | Banco de Preços | 10 | R$ 2.924,80 | R$ 29.248,00 |
| 018 | CADEIRA CAIXA GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS PÉS EMBUTIDOS, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 45MM DE ESPESSURA, BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO COM SAPATA, MECANISMO COM BACK SISTEM, SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO (SRE), PERMITINDO REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA EM 12 POSIÇÕES E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO EM INFINITAS POSIÇÕES, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 100KG. | Unid. | Banco de Preços | 20 | R$ 859,26 | R$ 17.185,20 |
| 020 | MESA DE REUNIÃO DE 8 LUGARES  ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PROTEÇÃO UV, TAMPO EM TAMBURATO. MEDIDA DA MESA: 220 X 1 00 CM COR PRETA OU MARROM ALTURA DE 70 CM OU SUPERIOR | Unid. | Banco de Preços | 5 | R$ 1.994,43 | R$ 9.972,15 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$ 867.733,27 |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE III – MATERIAL PERMANENTE COPA E COZINHA (9 ITENS)** | | | | | | |
| **Seq.** | **Descrição** | **Unid.** | **Referência de Preço** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 001 | ARMÁRIO COPA, COZINHA, MATERIAL: AÇO, TIPO: PANELEIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, COR: BRANCA, QUANTIDADE MÍNIMA PORTAS: 6 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3 UN, LARGURA: 0,80 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M,ALTURA: 1,94 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADORES COR PRATA, PÉS CROMADOS, PINTURA ANTIFER. COR BRANCO. | Unid. | Banco de Preços | 50 | R$ 1.409,08 | R$ 70.454,00 |
| 002 | MESA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO:QUADRADO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO APROXIMADO :70 CM, LARGURA:70 CM, ALTURA:72 CM; COR BRANCO; | Unid. | Banco de Preços | 100 | R$ 131,80 | R$ 13.180,00 |
| 003 | CADEIRA EMPILHÁVEL MATERIAL ESTRUTURA: POLIPROPILENO , COR: BRANCA , MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI , MEDIDAS APROXIMADAS: 83 CM ALTURA, LARGURA: 53 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM. | Unid. | Banco de Preços | 400 | R$ 59,78 | R$ 23.912,00 |
| 005 | FORNO MICROONDAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE MÍNIMA: 31 L, . | Unid. | Banco de Preços | 40 | R$ 724,31 | R$ 28.972,40 |
| 007 | ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , TIPO: GABINETE GAVETEIRO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 6 UM 3 GAVETAS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 2 UN, LARGURA APROXIMADAMENTE: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,47 M, ALTURA: 0,87 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADORES COR PRATA, PÉS CROMADOS, PINTURA ANTIFE , COR BRANCA E PRETA. | Unid. | Banco de Preços | 50 | R$ 1.466,85 | R$ 73.342,50 |
| 008 | ARMÁRIO DE AÇO; AÉREO; TIPO COZINHA; 3 PORTAS COM PUXADORES TIPO ALÇA; 1 PRATELEIRA; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO; COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; POSSUI PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP) 550 X 120 X 270MM. AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR EM ATÉ 5%, DESDE QUE MANTIDAS AS QUANTIDADES DE PORTAS E PRATELEIRA. COR BRANCO. | Unid. | Banco de Preços | 50 | R$ 518,22 | R$ 25.911,00 |
| 009 | REFRIGERADOR DOMESTICO – REFRIGERADOR DOMÉSTICO, DO TIPO GELADEIRA “FROST FREE”. PARTE REFRIGERADA: COM NO MÍNIMO 375 LITROS. COM ILUMINAÇÃO INTERNA. NO MÍNIMO 03 PRATELEIRAS REMANEJÁVEIS (REGULAGEM DE ALTURA) E REMOVÍVEIS. GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE NA PARTE INFERIOR. CONGELADOR: COM NO MÍNIMO 55 LITROS. PORTA: CONTENDO PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA. PÉS NIVELADORES FRONTAIS PARA NIVELAMENTO DO EQUIPAMENTO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A”. COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110V/220V) OU APENAS 110V. COR BRANCA. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE ATÉ 65 DECIBÉIS PARA GARANTIA DO CONFORTO ACÚSTICO DOS USUÁRIOS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COR: BRANCA | Unid. | Banco de Preços | 40 | R$ 3.407,98 | R$ 136.319,20 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$ 458.807,55 |

Cantá-RR, 29 novembro de 2022

Elaborado por:

IGOR NASCIMENTO RODRIGUES

Assessor Técnico

De acordo:

KENNEDY LEITE DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 197/2021